



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº do Processo:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ipumirim

Setor requisitante: Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Responsável pela Demanda: Mireli Frigeri

Objeto: Prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública, que disponibiliza: CIGA Geo: sistema integrado de tecnologia, contemplando a implantação, manutenção e personalização para a identificação das políticas, mecanismos e procedimentos que permitam a geração, a gestão, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso de dados geoespaciais, na forma de um Sistema de Informações Georreferenciadas (SIG) voltado à gestão do cadastro imobiliário e integrado aos demais sistemas dos Municípios e aos sistemas do CIGA, por meio de plataforma web compatível com os principais navegadores do mercado.

Justificativa da necessidade da contratação: Este objeto trata da contratação de um sistema integrado de tecnologia, contemplando a implantação, manutenção e personalização para a identificação das políticas, mecanismos e procedimentos que permitam a geração, a gestão, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso de dados geoespaciais, na forma de um Sistema de Informações Georreferenciadas (SIG) voltado à gestão do cadastro imobiliário e integrado aos demais sistemas dos Municípios.

A necessidade surge, entre outros aspectos, principalmente para uma cobrança mais precisa do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), através da gestão, acesso e do uso de dados geoespaciais, sendo que esses dados serão interligados aos demais sistemas municipais, especialmente o que tange o levantamento e gestão do cadastramento imobiliário.

A contratação do CIGA se mostra vantajosa, pois trata-se de uma entidade pública sem fins lucrativos, instituída sob a forma de consórcio público intermunicipal, que tem como finalidade específica promover a inovação e o compartilhamento de soluções tecnológicas entre os entes consorciados, reduzindo custos e evitando duplicidade de investimentos na área de tecnologia da informação. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa nos casos de contratação de serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. O procedimento é, portanto, de natureza Inter administrativa, uma vez que o CIGA integra a administração indireta dos municípios consorciados, sendo legítimo o uso do instrumento da dispensa de licitação.

Verifica-se hoje no município uma inconsistência de dados do cadastramento imobiliário, o que afeta diretamente na cobrança do IPTU, sendo que alguns munícipes realizam o pagamento da taxa COSIP em duplicidade, o que também foi indicado pelo Ministério Público como uma questão a ser resolvida no Município, a qual será resolvida através da contratação do Sistema de Informações Georreferenciadas. Ou seja, a contratação do sistema atenderá às exigências legais e normativas relacionadas à gestão do cadastro imobiliário e à disponibilização de informações geoespaciais. Isso garantirá o cumprimento das obrigações municipais e evitará possíveis sanções decorrentes de irregularidades na gestão dos dados cadastrais e tributários.

Além disso, o uso de um SIG proporcionará à administração municipal acesso a dados geoespaciais detalhados e atualizados, que servirão de base para a tomada de decisões relacionadas ao planejamento urbano, uso do solo, infraestrutura e políticas públicas. Essa abordagem baseada em dados promoverá uma gestão mais transparente, eficiente e orientada por evidências. Diante dos argumentos apresentados, é evidente que a implementação do Sistema de Informações Georreferenciadas (SIG), é crucial para a gestão eficiente do cadastro imobiliário de nosso município. Além de aprimorar a cobrança do IPTU,



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

proporcionará uma administração mais transparente, baseada em dados precisos e integrada aos demais sistemas municipais. Portanto, investir nessa tecnologia não apenas atenderá às demandas legais e normativas, mas também promoverá um desenvolvimento urbano mais sustentável e equitativo.

3. Descrições e quantidades:

Item	Sistema	Valor total para o Exercício Financeiro Vigente (Exercício 2025)
1	CIGA Geo - CIGA Geo	R\$ 22.773,60

4. Grau de prioridade da compra: ALTO

5. Necessita de análise de riscos:

() SIM

(x) Não

Justificativa: Contratação do Consórcio de Inovação na Gestão Pública – CIGA para a prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), compreendendo a disponibilização de soluções tecnológicas voltadas à gestão pública municipal, incluindo a publicação de atos oficiais no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, a utilização do Programa de Gestão Tributária, bem como o Programa de Gestão de Obras, conforme as especificações constantes nos anexos deste processo.

6. Previsão no PCA

(x) SIM Descrição: Serviços de Tecnologia () Não, precisa incluir

7. Estimativa de valor: Ficou estimado em: R\$ 22.773,60 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

8. Prazo de entrega/ execução: O prazo de execução e vigência do contrato será de até 05 (cinco) anos, iniciando-se em 01 de janeiro de 2026, podendo ser renovado anualmente, mediante termo aditivo, até o limite máximo de 10 (dez) anos consecutivos ou nos termos da legislação vigente.

9. Recursos orçamentários:

Projeto/Atividade 04.122.0003.2.003-

Gestão das Ações do Departamento de Administração, elemento, 12- 3.3.90 00 00 00 00 00 – Aplicações diretas 1.500.0000.0000- Recursos Ordinários.

10. Local e horário da entrega/execução: Url da hospedagem do serviço.

11. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
Não

12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Mireli Frigeri

Ipumirim/SC, 18 de Dezembro de 2025

Igor Zancan

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

OBSERVAÇÕES: -

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública, que disponibiliza: CIGA Geo: sistema integrado de tecnologia, contemplando a implantação, manutenção e personalização para a identificação das políticas, mecanismos e procedimentos que permitam a geração, a gestão, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso de dados geoespaciais, na forma de um Sistema de Informações Georreferenciadas (SIG) voltado à gestão do cadastro imobiliário e integrado aos demais sistemas dos Municípios e aos sistemas do CIGA, por meio de plataforma web compatível com os principais navegadores do mercado.

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Este objeto trata da contratação de um sistema integrado de tecnologia, contemplando a implantação, manutenção e personalização para a identificação das políticas, mecanismos e procedimentos que permitam a geração, a gestão, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso de dados geoespaciais, na forma de um Sistema de Informações Georreferenciadas (SIG) voltado à gestão do cadastro imobiliário e integrado aos demais sistemas dos Municípios.

A necessidade surge, entre outros aspectos, principalmente para uma cobrança mais precisa do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), através da gestão, acesso e do uso de dados geoespaciais, sendo que esses dados serão interligados aos demais sistemas municipais, especialmente o que tange o levantamento e gestão do cadastramento imobiliário.

Verifica-se hoje no município uma inconsistência de dados do cadastramento imobiliário, o que afeta diretamente na cobrança do IPTU, sendo que alguns munícipes realizam o pagamento da taxa COSIP em duplicidade, o que também foi indicado pelo Ministério Público como uma questão a ser resolvida no Município, a qual será resolvida através da contratação do Sistema de Informações Georreferenciadas. Ou seja, a contratação do sistema atenderá às exigências legais e normativas relacionadas à gestão do cadastro imobiliário e à disponibilização de informações geoespaciais. Isso garantirá o cumprimento das obrigações municipais e evitará possíveis sanções decorrentes de irregularidades na gestão dos dados cadastrais e tributários.

Além disso, o uso de um SIG proporcionará à administração municipal acesso a dados geoespaciais detalhados e atualizados, que servirão de base para a tomada de decisões relacionadas ao planejamento urbano, uso do solo, infraestrutura e políticas públicas. Essa abordagem baseada em dados promoverá uma gestão mais transparente, eficiente e orientada por evidências. Diante dos argumentos apresentados, é evidente que a implementação do Sistema de Informações Georreferenciadas (SIG), é crucial para a gestão eficiente do cadastro imobiliário de nosso município. Além de aprimorar a cobrança do IPTU, proporcionará uma administração mais transparente, baseada em dados precisos e integrada aos demais sistemas municipais. Portanto, investir nessa tecnologia não apenas atenderá às demandas legais e normativas, mas também promoverá um desenvolvimento urbano mais sustentável e equitativo.

Descrição da solução:

Contratação de um sistema integrado de tecnologia, contemplando a implantação, manutenção e personalização para a identificação das políticas, mecanismos e procedimentos que permitam a geração, a gestão, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso de dados geoespaciais, na forma de um

Sistema de Informações Georreferenciadas (SIG) voltado à gestão do cadastro imobiliário e integrado aos demais sistemas dos Municípios.

A plataforma Ciga GEO é um Sistema de Informações Georreferenciadas (SIG) com o objetivo de gerir o cadastro técnico multifinalitário, através da consolidação e visualização gráfica de indicadores e mapas temáticos, a partir de uma solução tecnológica de georreferenciamento 100% WEB que integra dados de fontes diversas, com agilidade, precisão e confiabilidade das informações sobre a ocupação espacial dentro dos limites dos Municípios.

Este sistema possibilita a entrada e saída de dados através de integração com outros sistemas via solução web service, contando também com interface amigável e versátil aos usuários, além de ser compatível com dispositivos móveis,

permitindo assim a inclusão de fotos de fachadas, croquis e demais documentos coletados. Permite também que o contribuinte acesse o sistema através da Internet e faça a inserção de dados e arquivos, realizando as inclusões ou alterações no cadastro de seu imóvel.

A comunicação com os sistemas tributários das prefeituras possibilita a regularização do cadastro imobiliário, otimização da fiscalização dos tributos territoriais, aumento da arrecadação e redução da evasão fiscal, por meio da utilização de informações atualizadas e confiáveis, proporcionando às prefeituras mais recursos advindos de receita própria do município.

Requisitos da contratação:

DA CONTRATANTE:

- a) Fazer com que seus empregados e prepostos respeitem as normas e regulamentos da CONTRATADA, aplicáveis à execução dos serviços;
 - b) Viabilizar os recursos orçamentários para pagamento dos serviços previstos no presente contrato, em conformidade com a Cláusula Sexta, sob pena de exclusão, após prévia suspensão, do ente consorciado ao CIGA;
 - b.1) A exclusão não exime a CONTRATANTE do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente;
 - c) Transmitir os dados e informações necessários à prestação adequada dos serviços contratados;
 - d) Responsabilizar-se pelo uso das informações disponibilizadas e pela proteção de dados pessoais, bem como definir a autorização de acesso aos diversos usuários de sua responsabilidade;
 - e) Implementar políticas ou procedimentos para controle de acesso aos recursos de computação e redes, disponibilizados pela CONTRATADA;
 - f) Comunicar à CONTRATADA qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;
 - g) Permitir que a CONTRATADA monitore dados relevantes dos usuários e sistemas que possibilitem auditorias de acesso e controle de segurança da informação;
 - h) A CONTRATANTE declara que adota políticas e/ou procedimentos para impedir práticas que desrespeitem a legislação em vigor e contrárias aos usos e costumes considerados razoáveis e aceitos no ambiente da internet e que comprometam a imagem da CONTRATADA e de seus entes consorciados;
 - i) A CONTRATANTE declara que o tratamento de dados pessoais é realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, bem como adota mecanismos de segurança das informações e mitigação de risco;
 - j) A CONTRATANTE declara que o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observam as disposições legais;
 - k) A CONTRATANTE se compromete a regulamentar a utilização da assinatura eletrônica, de acordo com a Lei 14.063/2020, para que faça uso das soluções da CONTRATADA que utilizem certificação digital; e
- A CONTRATANTE se compromete a regulamentar a utilização do Processo Eletrônico Administrativo para que inicie a utilização da solução Processo Eletrônico Administrativo - e-CIGA.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos fundamentais:

- a) Executar os serviços de acordo com a legislação, normas técnicas, padrões e especificações pertinentes;
 - b) Executar os serviços descritos no presente Contrato, nas condições nele estabelecidas;
 - c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
 - d) Adotar medidas, padrões de segurança de acesso e de integridade dos dados. Procedimentos especiais de segurança serão objeto de acordo específico entre as partes;
 - e) Manter equipe de profissionais especializados, capaz de prestar suporte à CONTRATANTE em prazo razoável;
 - f) Disponibilizar as novas versões dos sistemas contratados pela CONTRATANTE sem custo adicional;
 - g) Manter o mais absoluto sigilo acerca de quaisquer dados e informações da CONTRATANTE que porventura venha a ter ciência e conhecimento, em função dos serviços prestados; e
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 121 da Lei n.º 14.133/2021.

Modelo de execução do objeto:

Deve ser emitida uma nota fiscal por autorização de fornecimento, constando-se na nota, o número da autorização de fornecimento que lhe deu origem. Quando da emissão da nota fiscal, a empresa vencedora deverá citar no corpo da nota (complemento) os dados da conta bancária onde deverão ser depositados os valores para o pagamento. A empresa vencedora assumirá inteira responsabilidade com a entrega do material, objeto deste Edital, nos prazos requisitados pelo Município no valor do lance final registrado em Ata, entregues, sob orientação de pessoa responsável, designada pelo Município de Ipumirim – S/C. Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora;

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Executar os serviços de acordo com a legislação, normas técnicas, padrões e especificações pertinentes;
- b) Executar os serviços descritos no presente Contrato, nas condições nele estabelecidas;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Adotar medidas, padrões de segurança de acesso e de integridade dos dados, procedimentos especiais de segurança serão objeto de acordo específico entre as partes;
- e) Manter equipe de profissionais especializados, capaz de prestar suporte à CONTRATANTE em prazo razoável;
- f) Manter o mais absoluto sigilo acerca de quaisquer dados e informações da CONTRATANTE que porventura venha a ter ciência e conhecimento, em função dos serviços prestados;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 121 da Lei n.º 14.133/2021; e
- h) Disponibilizar, sem custo adicional, as Atualizações dos sistemas objeto deste Contrato, compreendendo:
 - i) correções de falhas; (ii) ajustes de segurança, desempenho e compatibilidade; e (iii) adequações legais e regulatórias necessárias ao cumprimento da legislação aplicável, desde que não ampliem o escopo funcional originalmente contratado.

1. Consideram-se Atualizações as entregas que, ainda que incrementais, não criem novas funções de negócio além daquelas previstas no objeto e anexos.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

2. As novas funcionalidades que representem ampliações ou melhorias do escopo do objeto contratual não serão consideradas como parte integrante da presente contratação. Tais funcionalidades serão disponibilizadas como Módulos Adicionais, de adesão facultativa pelo Contratante, com preço próprio e condições específicas, conforme disposto no Catálogo de Módulos, não estando, portanto, abrangidas pela gratuidade prevista nesta cláusula.

3. A CONTRATADA poderá, a seu critério técnico motivado, decidir incorporar determinada melhoria que gere nova capacidade de negócio ao Software Base, permanecendo tal entrega sem custo adicional nos termos da alínea “h”.

Parágrafo Terceiro. Da Força Maior Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade, de acordo com o Código Civil Brasileiro.

Critérios de medição e pagamento:

O pagamento será efetuado por depósito ou transferência bancária, em até 30 dias após o início da prestação dos serviços, acompanhados das respectivas Notas Fiscais/Faturas, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura.

Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal.

No pagamento o Município poderá efetuar a retenção de tributos (IR, INSS e ISS) decorrentes de responsabilidade solidária, conforme a legislação tributária aplicável em cada caso. Neste sentido, pedimos atenção a IN 1.234/12 da RFB sobre o IRRF.

Bem como, informamos que o Município não possui convênio para retenção de PIS, COFINS e CSLL (art. 33 da lei 10.833/03). O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Estimativas do valor da contratação:

Item	Sistema	Valor total para o Exercício Financeiro Vigente (Exercício 2025)
1	CIGA Geo - CIGA Geo	R\$ 22.773,60

Adequação orçamentária:

Código reduzido 12, Projeto/Atividade 04.122.0003.2.003 - Gestão das Ações do Departamento de Administração, elemento 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas, fonte de recursos 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários, Órgão 3 - SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS, Unidade 1 - Departamento Municipal de Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Ipumirim – S/C, 18 de Dezembro de 2025.

MIRELI FRIGERI

Aux. ADM. Chefe de Gabinete

MATR. 2015

IGOR ZANCAN

Secretário Municipal de ADM. Planejamento e Finanças